



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente contratação direta nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA Nº 107/2025

b) Processo número: 233/2025

c) Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza completa de aparelhos de ar condicionado split instalados no Departamento Cultural deste Município de Espumoso/RS.

d) Item e fornecedor:

d.1) item do fornecedor:

Prestação de serviço.

d.2) dados do fornecedor:

NOME DO CREDOR: **GELAR REFRIGERAÇÃO – ME**

CNPJ: **92.545.466/0001-90**

ENDEREÇO: **Rua Barão do Rio Branco, nº 152**

CIDADE: **Espumoso/RS**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.740,00**

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias: 2288 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ALDIR BLANC - 544 - 3390.39.00.00.00.0001

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/11/2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando o valor estimado da contratação para o exercício de 2025, o qual se enquadra no limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nas propostas recebidas e na pesquisa de preços realizada, apresentam-se a seguir a justificativa do preço e a razão da escolha do fornecedor, conforme segue:

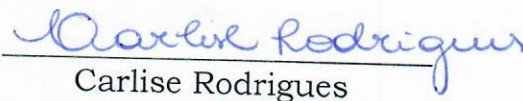
- 1) Justificativa do Preço: O valor proposto está compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada em estrita conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.595/2023. A pesquisa contemplou três fornecedores distintos, possibilitando uma avaliação representativa e garantindo a seleção da proposta que oferece melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
- 2) Razão da escolha do contratado: A empresa foi selecionada por apresentar a proposta de menor valor, atendendo integralmente às especificações técnicas. Além do preço competitivo, o fornecedor possui reputação consolidada no mercado local, o que assegura a confiabilidade e qualidade fornecida.

2.1 – Fornecedor, **JACKSON ADRIANO AIRES – CNPJ 92.545.466/0001-90**

Itens: **Serviço de limpeza completa de aparelhos de ar-condicionado Split.**

Valor total: R\$ 3740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).

Espumoso/RS, em 03 de novembro de 2025.


Carlise Rodrigues
Assessora Cultural